



SENADO FEDERAL

**COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA EXAMINAR O PROJETO
DE LEI Nº 4, DE 2025 (ART. 374 RISF)**

PAUTA DA 8ª REUNIÃO

(3ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura)

**27/11/2025
QUINTA-FEIRA
às 10 horas**

**Presidente: Senador Rodrigo Pacheco
Vice-Presidente: Senador Efraim Filho**



Comissão Temporária para examinar o Projeto de Lei nº 4, de 2025 (Art. 374 RISF)

8ª REUNIÃO 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 57ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM 27/11/2025.

8ª REUNIÃO

quinta-feira, às 10 horas

SUMÁRIO

1ª PARTE - DELIBERATIVA

ITEM	PROPOSIÇÃO	RELATOR (A)	PÁGINA
1	REQUERIMENTO		9
2	REQUERIMENTO		11
3	REQUERIMENTO		13
4	REQUERIMENTO		15
5	REQUERIMENTO		17
6	REQUERIMENTO		19

7	REQUERIMENTO		25
8	REQUERIMENTO		27
9	REQUERIMENTO		29

2ª PARTE - AUDIÊNCIA PÚBLICA INTERATIVA

FINALIDADE			PÁGINA
Discutir temas relativos à Responsabilidade Civil.			32

COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA EXAMINAR O PROJETO DE LEI Nº 4, DE 2025 (ART. 374 RISF)

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco

VICE-PRESIDENTE: Senador Efraim Filho

(11 titulares e 11 suplentes)

TITULARES			SUPLENTE
Veneziano Vital do Rêgo(MDB)(1)	PB 3303-2252 / 2481	1 Eduardo Braga(MDB)(1)	AM 3303-6230
Efraim Filho(UNIÃO)(1)	PB 3303-5934 / 5931	2 Sergio Moro(UNIÃO)(1)	PR 3303-6202
Soraya Thronicke(PODEMOS)(1)	MS 3303-1775	3 Zequinha Marinho(PODEMOS)(1)	PA 3303-6623
Rodrigo Pacheco(PSD)(1)	MG 3303-2794	4 Angelo Coronel(PSD)(1)	BA 3303-6103 / 6105
Otto Alencar(PSD)(1)	BA 3303-3172 / 1464 / 1467	5 Omar Aziz(PSD)(1)	AM 3303-6579 / 6581
Flávio Arns(PSB)(1)	PR 3303-6301	6 Chico Rodrigues(PSB)(1)	RR 3303-2281
Marcos Rogério(PL)(1)	RO 3303-6148	7 Eduardo Gomes(PL)(1)	TO 3303-6349 / 6352
Carlos Portinho(PL)(1)	RJ 3303-6640 / 6613	8 Astronauta Marcos Pontes(PL)(1)	SP 3303-1177 / 1797
Weverton(PDT)(1)	MA 3303-4161 / 1655	9 Augusta Brito(PT)(1)	CE 3303-5940
Fabiano Contarato(PT)(1)	ES 3303-9054 / 6743	10 Randolfe Rodrigues(PT)(1)	AP 3303-6777 / 6568
Tereza Cristina(PP)(1)	MS 3303-2431	11 Laércio Oliveira(PP)(1)	SE 3303-1763 / 1764

- (1) Em 23.09.2025, a Presidência designa os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Soraya Thronicke, Rodrigo Pacheco, Otto Alencar, Flávio Arns, Marcos Rogério, Carlos Portinho, Weverton, Fabiano Contarato e Tereza Cristina membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga, Sergio Moro, Zequinha Marinho, Angelo Coronel, Omar Aziz, Chico Rodrigues, Eduardo Gomes, Astronauta Marcos Pontes, Augusta Brito, Randolfe Rodrigues e Laércio Oliveira membros suplentes, para compor a comissão (ATS nº19/2025).
- (2) Em 24.09.2025, a Comissão reunida elegeu os Senadores Rodrigo Pacheco e Efraim Filho a Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado. Designado Relator o Senador Veneziano Vital do Rêgo.

REUNIÕES ORDINÁRIAS:

SECRETÁRIO(A): LENITA CUNHA E SILVA | ADJUNTOS:

HENRIQUE EVANGELISTA E KENY MARTINS

TELEFONE-SECRETARIA: 6133033490

FAX:

TELEFONE - SALA DE REUNIÕES: 6133033490

E-MAIL: ctcivil@senado.leg.br



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
57ª LEGISLATURA

Em 27 de novembro de 2025
(quinta-feira)
às 10h

PAUTA

8ª Reunião

COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA EXAMINAR O PROJETO DE
LEI Nº 4, DE 2025 (ART. 374 RISF) - CTCIVIL

1ª PARTE	Deliberativa
2ª PARTE	Audiência Pública Interativa
Local	Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3

Atualizações:

1. Inclusão do requerimento nº 31/2025. (25/11/2025 14:53)

1ª PARTE

PAUTA

ITEM 1

REQUERIMENTO 4/2025

Solicita a inclusão do seguinte participante na audiência pública da Comissão sobre "Responsabilidade Civil":

1. Fábio Floriano Melo Martins, Presidente do Instituto de Direito Privado - IDiP.

Autoria: Senador Laércio Oliveira

ITEM 2

REQUERIMENTO 11/2025

Solicita a inclusão dos seguintes participantes na audiência pública da Comissão sobre "Responsabilidade Civil":

1. Dra. Gisela Sampaio da Cruz Costa Guedes;

2. Dr. Leonardo Amarante; e

3. Dra. Maria Celina Bodin de Moraes.

Autoria: Senador Carlos Portinho

ITEM 3

REQUERIMENTO 16/2025

Solicita a inclusão dos seguintes participantes na audiência pública da Comissão sobre "Responsabilidade Civil": 1. Dr. Nelson Eizirik; 2. Dra. Juliana Cordeiro de Farias.

Autoria: Senadora Tereza Cristina

ITEM 4

REQUERIMENTO 19/2025

Solicita a inclusão do seguinte participante na audiência pública da Comissão sobre "Responsabilidade Civil": 1. representante da Confederação Nacional da Indústria - CNI.

Autoria: Senador Fabiano Contarato

ITEM 5

REQUERIMENTO 31/2025

Solicita a inclusão do seguinte participante nas audiências públicas da Comissão sobre "Responsabilidade Civil" e "Direito das Coisas e Direito Empresarial": 1. Luiz Fernando Dalla Martha, Diretor de Conhecimento e Impacto do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - IBGC.

Autoria: Senadora Soraya Thronicke

ITEM 6

REQUERIMENTO 36/2025

Solicita a inclusão dos seguintes participantes na audiência pública da Comissão sobre "Responsabilidade Civil": 1- Dr. José Roberto de Castro Neves; 2- Dra. Caitlin Sampaio Mulholland; 3- Dra. Judith Martins-Costa; 4- Dr. Rafael Peteffi da Silva; 5- Dr.

Rafael Viola; 6- Dr. Daniel Amaral Nunes Carnaúba; e 7- Dr. Rodrigo Verdini.

Autoria: Senador Carlos Portinho

ITEM 7

REQUERIMENTO 38/2025

Requer a participação dos doutores Eugênio Facchini Neto, Alexandre Mello Guerra, Carlos Edison do Rêgo Monteiro Filho e Thais Venturi em audiência pública sobre Responsabilidade Civil.

Autoria: Senador Flávio Arns

ITEM 8

REQUERIMENTO 39/2025

Requer a participação do Ministro Herman Benjamin, Presidente do Superior Tribunal de Justiça, e dos doutores Eugênio Facchini Neto, Alexandre Mello Guerra, Carlos Edison do Rêgo Monteiro Filho e Thais Venturi em audiência pública sobre Responsabilidade Civil.

Autoria: Senador Veneziano Vital do Rêgo

ITEM 9

REQUERIMENTO 47/2025

Requer a participação da professora Juliana Cordeiro de Faria para participar de audiência pública sobre o tema de Responsabilidade Civil.

Autoria: Senador Cleitinho

2ª PARTE

Audiência Pública Interativa

Assunto / Finalidade:

Discutir temas relativos à Responsabilidade Civil.

Observações:

A reunião será interativa, transmitida ao vivo e aberta à participação dos interessados por meio do portal e-cidadania, na internet, em senado.leg.br/ecidadania ou pelo telefone da ouvidoria 0800 061 22 11.

Convidados:

Nelson Rosenvald

Professor e Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Presença Confirmada

Patrícia Carrijo

Juíza de Direito e Presidente da Associação dos Magistrados do Estado de Goiás.

Presença Confirmada

Pablo Malheiros da Cunha Frota

Professor da Universidade Federal de Goiás e advogado

Videoconferência Confirmada

Rosa Maria de Andrade Nery

Relatora-Geral da Comissão do Anteprojeto de reforma e atualização do Código Civil

Videoconferência Confirmada

Flávio Tartuce

Relator-Geral da Comissão do Anteprojeto de reforma e atualização do Código Civil

Presença Confirmada

Lara Soares

Vice-presidente da Comissão de Direito Civil do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil

Representante de: Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil

Presença Confirmada

Julio Gonzaga Andrade Neves

Professor do Instituto Presbiteriano Mackenzie e advogado

Representante de: Confederação Nacional da Indústria

Presença Confirmada

Rodrigo Azevedo Toscano

Professor da Universidade Federal da Paraíba e advogado

Videoconferência Confirmada

1ª PARTE - DELIBERATIVA

1



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Laércio Oliveira

REQUERIMENTO Nº DE - CTCIVIL

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 90, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a inclusão do nome do Presidente do Instituto de Direito Privado - IDiP, Fábio Floriano Melo Martins, na 4ª Audiência Pública - Responsabilidade Civil, com o objetivo de contribuir para os debates que serão realizados no âmbito desta Comissão Especial para Reforma do Código Civil, em conformidade ao Plano de Trabalho do referido Colegiado.

Sala da Comissão, 7 de outubro de 2025.

Senador Laércio Oliveira
(PP - SE)

1ª PARTE - DELIBERATIVA

2



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Carlos Portinho

REQUERIMENTO Nº DE - CTCIVIL

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, o aditamento ao plano de trabalho referente à Comissão Temporária para examinar o Projeto de Lei nº 4, de 2025 (CTCIVIL), que dispõe sobre a atualização do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002), protocolado sob o sedol nº SF/25501.58065-72, para incluir os seguintes convidados na audiência pública destinada ao debate sobre a **Responsabilidade Civil**, designada para o dia 13 de novembro do corrente ano.

- Dra. Gisela Sampaio da Cruz Costa Guedes;
- Dr. Leonardo Amarante; e
- Dra. Maria Celina Bodin de Moraes.

Sala da Comissão, 9 de outubro de 2025.

Senador Carlos Portinho
(PL - RJ)

1ª PARTE - DELIBERATIVA

3



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Tereza Cristina

REQUERIMENTO Nº DE - CTCIVIL

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II do Regimento Interno do Senado Federal, o aditamento ao plano de trabalho referente à Comissão Temporária para examinar o Projeto de Lei nº 4, de 2025 (CTCIVIL), que dispõe sobre a atualização do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002), para incluir os nomes do Dr. Nelson Eizirik e da Dra. Juliana Cordeiro de Farias na audiência pública destinada ao debate sobre a Responsabilidade Civil, designada para o dia 12 de novembro do corrente ano.

Sala da Comissão, 15 de outubro de 2025.

Senadora Tereza Cristina
(PP - MS)

1ª PARTE - DELIBERATIVA

4



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fabiano Contarato

REQUERIMENTO Nº DE - CTCIVIL

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, o aditamento do Plano de Trabalho aprovado por esta Comissão em 01/10/2025, a fim de incluir convidado na audiência pública a ser realizada em 30/10/2025, nos debates relativos à Responsabilidade Civil.

Proponho para a audiência a presença de um representante da Confederação Nacional da Indústria - CNI.

Sala da Comissão, 16 de outubro de 2025.

Senador Fabiano Contarato
(PT - ES)

1ª PARTE - DELIBERATIVA

5



SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA SORAYA THRONICKE

REQUERIMENTO Nº DE - CTCIVIL

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, o aditamento do Plano de Trabalho referente à Comissão Temporária para examinar o Projeto de Lei nº 4, de 2025 (CTCIVIL), que dispõe sobre a atualização do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002), a fim de incluir convidado nas audiências públicas a serem realizadas em **13 de novembro de 2025**, sobre **Responsabilidade Civil**, e em **27 de novembro de 2025**, sobre **Direito das Coisas e Direito Empresarial**.

Proponho para a audiência a presença da Senhor LUIZ FERNANDO DALLA MARTHA, Diretor de Conhecimento e Impacto do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - IBGC.

Sala da Comissão, 23 de outubro de 2025.

Senadora Soraya Thronicke
(PODEMOS - MS)

1ª PARTE - DELIBERATIVA

6



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Carlos Portinho

REQUERIMENTO Nº DE - CTCIVIL

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, o aditamento ao plano de trabalho referente à Comissão Temporária para examinar o Projeto de Lei nº 4, de 2025 (CTCIVIL), que dispõe sobre a atualização do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002), protocolado sob o sedol nº SF/25501.58065-72, para incluir os seguintes convidados na audiência pública destinada ao debate sobre a **Responsabilidade Civil**.

- Dr. José Roberto de Castro Neves;
- Dra. Caitlin Sampaio Mulholland;
- Dra. Judith Martins-Costa;
- Dr. Rafael Peteffi da Silva;
- Dr. Rafael Viola;
- Dr. Daniel Amaral Nunes Carnaúba; e
- Dr. Rodrigo Verdini.

JUSTIFICAÇÃO

A Comissão Temporária destinada a examinar o Projeto de Lei nº 4, de 2025 (CTCIVIL) foi instituída com o propósito de promover um debate técnico e plural acerca da atualização do **Código Civil**, ouvindo especialistas de reconhecida experiência acadêmica e profissional.



Nesse contexto, a **realização de audiência pública sobre Responsabilidade Civil** demanda a participação de convidados com notória competência acadêmica e prática na área, de modo a enriquecer o debate e subsidiar a formulação de políticas e diretrizes mais adequadas às demandas sociais contemporâneas.

Com o objetivo de contribuir para a qualidade das discussões e assegurar a representatividade das diversas áreas do Direito Civil, **apresentam-se, a seguir, os nomes sugeridos para inclusão nas audiências públicas já previstas no plano de trabalho, acompanhados de breve qualificação de cada indicado.**

Dr. José Roberto de Castro Neves, doutro em Direito Civil pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e Mestre em Direito (LL.M.) pela Universidade de Cambridge, na Inglaterra, é professor de Direito Civil da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio) e da Fundação Getúlio Vargas (FGV-Rio), tendo lecionado também na UERJ. Membro de diversas academias jurídicas, incluindo a Academia Brasileira de Letras Jurídicas e a Academia Carioca de Direito, ocupa a cadeira nº 26 da Academia Brasileira de Letras. Participou, por indicação do Senado Federal, da comissão de juristas responsável pela elaboração da Lei de Mediação e pela revisão da Lei de Arbitragem. Autor de diversas obras de referência sobre Direito Civil, Contratos e Responsabilidade Civil, é reconhecido por sua contribuição doutrinária e por sua capacidade de integrar a tradição jurídica à reflexão contemporânea sobre a função social do Direito. Sua destacada atuação acadêmica e profissional o credencia a enriquecer o debate acerca da responsabilidade civil com a profundidade teórica e a visão prática que caracterizam sua trajetória.

Dra. Caitlin Sampaio Mulholland, doutora e mestre em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e graduada em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio), é Professora Associada do Departamento de Direito da PUC-Rio, onde também exerce o cargo



de Diretora e coordena cursos de pós-graduação e extensão. Foi Conselheira da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e integra conselhos editoriais e científicos de diversas revistas jurídicas nacionais e internacionais. Autora e organizadora de obras de referência em Direito Civil, Responsabilidade Civil, Proteção de Dados e Inteligência Artificial, tem se destacado pela produção acadêmica voltada à interface entre o Direito Privado e as novas tecnologias, especialmente em temas como responsabilidade civil por danos digitais, proteção de dados pessoais e ética algorítmica. Sua reconhecida trajetória acadêmica e experiência institucional conferem-lhe autoridade para contribuir de forma qualificada e inovadora ao debate sobre responsabilidade civil e os desafios jurídicos da era digital

Dra. Judith Martins-Costa, doutora (1997) e Livre-Docente (2003) em Direito pela Universidade de São Paulo, graduada em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (1980). Foi Professora de Direito Civil na Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (1992–2010) e é Professora colaboradora do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Medicina da mesma universidade. Presidente do Instituto de Estudos Culturalistas (IEC), Membro da Academia Brasileira de Letras Jurídicas, advogada, árbitra e parecerista.

Dr. Rafael Peteffi da Silva, doutor em Direito Civil pela Universidade de São Paulo (USP), Mestre em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e Professor Associado da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), atuando nos cursos de Graduação, Mestrado e Doutorado. Realizou estágios pós-doutorais na Universidade de Girona (2016) e na Universidade de Oxford (2022–2023). É Coordenador do Grupo de Pesquisas do CNPq “Direito Civil na Contemporaneidade”, Editor da *Revista de Direito Civil Contemporâneo* (RT/Thomson Reuters), Coordenador Regional (Santa Catarina) do Comitê Brasileiro de Arbitragem (CBAr) e Presidente da Comissão de Acompanhamento da Reforma do Código Civil da OAB/SC. Foi Diretor-Geral da



Escola Superior da Advocacia de Santa Catarina (2010–2012). Autor de diversos livros e artigos jurídicos, com destaque para suas contribuições nas áreas de responsabilidade civil, contratos e arbitragem.

Dr. Rafael Viola, doutor em Ciências Jurídico-Civis pela Universidade de Lisboa, Mestre e Especialista em Direito Civil pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e Especialista em European Private Law pela Salzburg Universität. É professor do IBMEC-RJ, da Escola de Direito da Fundação Getúlio Vargas (FGV-Rio), da UERJ e da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ), além de Procurador da UERJ e advogado. Exerceu o cargo de Subsecretário Estadual de Defesa e Promoção dos Direitos Humanos do Rio de Janeiro. Sua sólida trajetória acadêmica e profissional, marcada pela integração entre teoria e prática, confere-lhe notável autoridade para contribuir com o debate sobre a responsabilidade civil, especialmente na análise de seus fundamentos doutrinários e aplicação prática em diversos contextos jurídicos.

Dr. Daniel Amaral Nunes Carnaúba, doutor em Direito Civil pela Faculdade de Direito do Largo de São Francisco da Universidade de São Paulo (USP), com estágio de pesquisa na Université Panthéon-Sorbonne (Paris 1), e Mestre em *Droit privé général* pela École de Droit de la Sorbonne. Realizou estágio de pesquisa pós-doutoral na Faculdade de Direito da USP. É Professor Associado do Departamento de Direito da Universidade Federal de São Paulo (Unifesp), tendo sido anteriormente Professor do Departamento de Direito da Universidade Federal de Juiz de Fora (campus Governador Valadares). Foi bolsista do Programa de Excelência Eiffel-Égide. Suas linhas de pesquisa concentram-se em Direito Civil, com ênfase em Responsabilidade Civil, Direito dos Contratos e Direitos do Consumidor.

Dr. Rodrigo Verdini, LLM em Direito Corporativo pelo IBMEC, Pós-Graduado em Direito Imobiliário pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio) e graduado em Direito pela Universidade Cândido Mendes. É sócio do Laudelino Advogados, responsável pelas áreas de Solução de Conflitos



(Contencioso e Arbitragem), Consultivo em Infraestrutura e Energia Elétrica, Societário (M&A e Contratos) e Imobiliário (Solução de Conflitos e Consultivo). Atuou em renomados escritórios, como Machado, Meyer, Sendacz e Opice Advogados, Siqueira Castro Advogados e Brandão Couto, Wigderowitz & Pessoa Advogados, onde foi sócio responsável pelas áreas de contencioso e consultivo. É árbitro do Centro Brasileiro de Mediação e Arbitragem (CBMA), membro da Comissão Especial de Energia Elétrica e da Comissão de Direito Imobiliário da OAB/RJ, além de integrar o *International Center of Dispute Resolution* e o *Young International Arbitration Group*.

A diversidade acadêmica, institucional e profissional dos convidados assegura um debate abrangente e qualificado, capaz de reunir perspectivas teóricas, práticas e tecnológicas sobre os novos contornos da responsabilidade civil, em consonância com as transformações sociais, econômicas e digitais do século XXI.

Ante o exposto, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação desse importante requerimento.

Sala da Comissão, 17 de outubro de 2025.

Senador Carlos Portinho
(PL - RJ)



1ª PARTE - DELIBERATIVA

7



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CTCIVIL

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, que na Audiência Pública objeto do REQ 1/2025 - CTCIVIL, referente à Comissão Temporária para examinar o Projeto de Lei nº 4, de 2025 (CTCIVIL), que dispõe sobre a atualização do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002), sejam incluídos participantes na audiência pública relativa à **Responsabilidade Civil**, a ser realizada em 13 de novembro de 2025.

Proponho para a audiência a inclusão dos seguintes convidados:

- o Doutor Eugênio Facchini Neto, Desembargador do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, Doutor em Direito, Professor Titular da PUC/RS;
- o Doutor Alexandre Mello Guerra, Professor da Faculdade de Sorocaba (SP), Doutor em Direito e Juiz de Direito em SP;
- o Doutor Carlos Edison do Rêgo Monteiro Filho, Professor Titular de Direito Civil da UERJ, Procurador do Estado do RJ;
- a Doutora Thais Venturi, Professora de Direito Civil e Doutora pela Universidade Federal do Paraná.

Sala da Comissão, 30 de outubro de 2025.

Senador Flávio Arns
(PSB - PR)

1ª PARTE - DELIBERATIVA

8



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Veneziano Vital do Rêgo

REQUERIMENTO Nº DE - CTCIVIL

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do Regimento Interno do Senado Federal, o aditamento ao plano de trabalho referente à Comissão Temporária para examinar o Projeto de Lei nº 4, de 2025 (CTCIVIL), que dispõe sobre a atualização do Código Civil, para incluir, entre os convidados de audiência pública que trate sobre Responsabilidade Civil, os seguintes juristas: Ministro Herman Benjamin (Presidente do Superior Tribunal de Justiça); Desembargador Eugênio Facchini Neto (Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul); Professor Carlos Edison do Rêgo Monteiro Filho (Universidade Estadual do Rio de Janeiro); Professora Thaís Pascoaloto Venturi e o Juiz Alexandre de Mello Guerra (Tribunal de Justiça de São Paulo).

Sala da Comissão, de de .

Senador Veneziano Vital do Rêgo
(MDB - PB)



1ª PARTE - DELIBERATIVA

9



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CTCIVIL

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, que na realização de audiência pública sobre o PL nº 04/2025 – Tema: Responsabilidade Civil, Que seja convidada a Dra. Juliana Cordeiro de Faria, advogada, professora de Direito Civil e Doutora em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), com ampla experiência acadêmica e profissional nas áreas de Responsabilidade Civil e Direito Contratual.

JUSTIFICAÇÃO

A presença da FIEMG, por meio de suas representantes, tem por objetivo contribuir com subsídios técnicos e institucionais acerca do referido tema, reforçando o compromisso da entidade com o aperfeiçoamento da legislação civil, bem como com o desenvolvimento industrial e econômico do país. Para representar a FIEMG na referida audiência, indica-se a advogada Dra. Juliana Cordeiro de Faria, advogada, professora de Direito Civil e Doutora em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), com ampla experiência acadêmica e profissional nas áreas de Responsabilidade Civil e Direito Contratual, que será acompanhada da Gerente Jurídica da FIEMG, Dra. Camila Guedes Andrade.



A FIEMG reitera sua disposição em colaborar tecnicamente com os debates legislativos, colocando-se à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que Vossa Excelência julgue necessária.

Sala da Comissão, 4 de novembro de 2025.

Senador Cleitinho
(REPUBLICANOS - MG)

